



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2047/14
PLL Nº 192/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 309 /14 – CCJ

Denomina Rua Júlio César da Silva Pinto o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Um – Vila Julia –, localizado no Bairro Belém Novo.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, à fl. 10 após analisar a matéria objeto da Proposição, entendeu ser de competência municipal, afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320/94 e a Constituição Federal no artigo 30, inciso I.

Desta forma, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de setembro de 2014.

**Vereador Elizandro Sabino,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2047/14

PLL Nº 192/14

Fl. 2

PARECER Nº 309 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 7-6-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbosa

Vereador Waldir Canal